



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 227/2010

Concede o pleito formulado pelo pensionista Paulo Geraldo Queiroz das Neves, de isenção de Imposto de renda na Fonte e de contribuição previdenciária.

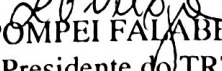
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer a Junta Médica Oficial, fl. 18, o parecer jurídico n. 420/2010, fls. 24/25 e as informações constantes dos autos do processo TRT n. MA-718/2010,

RESOLVE:

DEFERIR ao pensionista PAULO GERALDO QUEIROZ DAS NEVES, a isenção do imposto de renda e isenção de contribuição previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social com fundamento na Instrução Normativa n. 15/2001 da SRF (art. 5º, XII e XXXV, §§ 1º e 2º, III) e CR/88 (art. 40, § 21), com efeitos a contar de 2005, data em que foi diagnosticada a doença (nefropatia grave), devendo o Serviço de Pessoal proceder aos ajustes/restituições relativas ao presente exercício de 2010, entretanto, as isenções dos anos anteriores a 2010, deverão ser postuladas perante à Administração Fazendária.

Manaus, 22 de novembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região